



# Contribuições à Consulta Pública nº 017/2022 da ANEEL

*Consolidação dos Atos Normativos relativos à temática “Produção e Comercialização de energia elétrica”.*

03/06/2022



# 1. Contribuição

Fazemos referência à Consulta Pública nº 017/2022, cujo objetivo é obter subsídios para a consolidação dos atos normativos relativos à temática “Produção e Comercialização de energia elétrica”.

Conforme descrito ao longo da Nota Técnica nº 043/2022-SRG/ANEEL, o objetivo desta Consulta consiste exclusivamente em *“simplificar a pesquisa e reduzir o arcabouço normativo existente ao necessário, de modo a desburocratizar o acesso às normas, ressaltados os efeitos jurídicos resultados pela normatização, além de conferir maior eficiência, transparência e publicidade aos atos normativos editados.”* Assim, não há alteração de mérito, somente uma simplificação da forma como as Resoluções estão organizadas.

Contudo, com relação às alterações promovidas nas normas consolidadas sob o tema “Planejamento e programação da operação e formação de preço”, especificamente na consolidação da Resolução Normativa nº 843/2019, a Agência propõe suprimir seu Artigo 30, o qual determina que a referida norma deverá ser objeto de Avaliação de Resultado Regulatório – ARR decorridos 3 anos de sua vigência.

Entendemos que o teor deste Artigo deve ser mantido inalterado, uma vez que o objetivo da presente Consulta Pública não se trata de alterar o mérito dos Atos Normativos em consolidação.